



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR CABO FONSECA**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CARIACICA – ES**

**Sr. KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO**

**REQUERIMENTO \_\_\_\_/2025**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas a que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, nos termos do art. 106, inciso VIII, combinado com o art. 119 parágrafo 3º, inciso X, da Resolução nº. 378/91 (Regimento Interno da Câmara de Cariacica), bem como nos termos do art. 105 parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica (Lei Orgânica nº 01/1990), e ainda com fundamento no Art, 2º da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso a Informação) vem à presença de Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores que depois de ouvido o Plenário **REQUERER**, a realização do que se segue:

***EMENTA: Convoca o Sr. Emerson Magno Santana Ribeiro a comparecer à Câmara Municipal de Cariacica para prestar esclarecimentos sobre assunto de interesse público.***



## **JUSTIFICATIVA**

A presente convocação tem como objetivo solicitar o comparecimento do Sr. **Emerson Magno Santana Ribeiro**, popularmente conhecido como **Emerson Xumbrega**, presidente do **GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESPORTIVO SOCIAL ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE BOA VISTA (ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE BOA VISTA)**, à **Câmara Municipal de Cariacica**, a fim de prestar esclarecimentos acerca da aplicação dos recursos públicos destinados à agremiação para a realização do **Carnaval 2025**.

Considerando que a Escola de Samba Boa Vista recebeu **repasses financeiros do erário público**, é dever desta Casa Legislativa garantir a **transparência e a correta aplicação dos recursos**.

Ademais, nos termos do **Art. 74 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica**, os Poderes Legislativo e Executivo devem manter **sistema de controle interno** com a finalidade de:

- **II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.**

Vale salientar que a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**. Em especial, destacam-se o seguintes dispositivo:

**Art. 2º** Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às **entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de**



gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Dessa forma, solicita-se que o convocado **apresente o Plano de Trabalho** desenvolvido para a realização do evento, bem como **demonstre e justifique os gastos públicos efetuados**, detalhando as despesas e os impactos positivos do investimento para a cultura e a economia local.

Adicionalmente, considerando **manifestações públicas do presidente da agremiação**, é necessário esclarecer o **enaltecimento do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST)** no contexto da utilização dos recursos públicos, a fim de verificar a **pertinência e legalidade dessa abordagem** no escopo do evento financiado com verbas públicas.

Diante da importância de garantir a **correta aplicação dos recursos públicos**, reforçamos a relevância do comparecimento do Sr. **Emerson Magno Santana Ribeiro** a esta Casa Legislativa para prestar os devidos esclarecimentos.

Plenário Vicente Santório Fantini, 26 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente.

**FÁBIO BARBOSA DA FONSECA**  
**VEREADOR**

E-mail: [ver.cabofonseca@camaracariacica.es.gov.br](mailto:ver.cabofonseca@camaracariacica.es.gov.br)

